



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

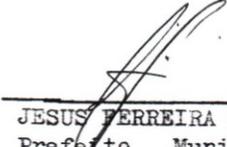
LEI MUNICIPAL Nº 064/85 - 04 de Outubro de 1985.-

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER O CONSÓRCIO DE UM TRATOR MÉDIO COM UMA CARRETA COM
CAPACIDADE PARA 4.000KG."

JESUS FERREIRANEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art.1) - Fica o Executivo Municipal autorizado à elaborar proposta para participação em Consórcio de um trator médio, equipado com carreta com capacidade de 4.000KG, novo; no plano de 6 (Sessenta) meses, de acordo com regulamento geral aprovado pela Secretaria da Receita Federal.
- Art.2) - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizada à efetuar o pagamento mensal das prestações de acordo com normas do consórcio, bem como é oferecer lances, que serão abatidos nas últimas prestações, para retirada do trator, de acordo com as possibilidades da Prefeitura Municipal.
- Art.3) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante do orçamento em vigor.
- Art.4) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação.
- Art.5) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, Gabinete do Prefeito Municipal, aos tres dias do mês de Setembro de Hum Mil, Novcentos e Oitenta e Cinco.-



JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal.-